



LEI Nº 81

Dispõe sobre a execução do projeto que cria um cargo de Guarda para a Segurança Noturna e abre crédito para o aludido fim.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, autorizada a criar mais um cargo de Guarda para a Segurança Noturna.
- art. 2º. - Os vencimentos serão de R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros mensais).
- Art. 3º. - Fica o Snr. Prefeito autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).
- Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe,
em 13 de agosto de 1960.

Inácio Abílio Aragão
Presidente.

a(Inácio Abílio Aragão).